



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de julho de 2017

Edição nº 1.799

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 160, de 19 de julho de 2017

Dispõe sobre o horário normal de funcionamento e de atendimento ao público no Teatro Municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O horário normal de funcionamento e de atendimento ao público no Teatro Municipal de Toledo passa a ser, a partir da publicação deste Decreto, somente no período vespertino, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo único – Nos dias e períodos não compreendidos no **caput** deste artigo, o Teatro Municipal de Toledo somente funcionará por ocasião da realização de eventos de qualquer natureza.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN
SECRETÁRIO DA CULTURA

PORTARIA SRH N.º 2402, de 11 de julho de 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 002, de 10 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 28818/2017 da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria SRH nº 1585/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria SRH nº 1585, de 7 de abril de 2017, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2409, de 18 de julho de 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 003, de 14 de julho de 2017, protocolizado sob o nº 29853/2017, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 1748/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 1748, de 16 de maio de 2017, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

O Departamento de Trânsito e Rodoviário do Município de Toledo/PR Comunica que Atualmente possui nove pontos de RADAR TIPO FIXO na cidade, nos seguintes locais e condições:

Pontos de Radar Fixo em funcionamento

- 01 – Avenida Ministro Cirne Lima, Próximo ao n.º 4180;
- 02 – Avenida José João Muraro, Próximo ao N.º 868;
- 03 – Avenida Senador Atílio Fontana, Próximo ao N.º 4825;
- 04 – Avenida Maripá, Próximo ao N.º 1894.

Obs. Nestes locais o medidor de velocidade com registro de imagens ESTÁ Instalado e o Radar em funcionamento.

Pontos de Radar Fixo sem funcionamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de julho de 2017

Edição nº 1.799

Página 2

05 – Avenida Maripá, Próximo ao N.º 2072;
06 – Avenida Maripá, Próximo ao N.º 3945;
07 – Avenida Parigot de Souza Próximo ao N.º 3302;
08 – Rua Dom Pedro II, Próximo ao N.º 977;
09 – Rua Carlos Barbosa, Próximo ao N.º 2467.

Obs. Nestes pontos o medidor de velocidade com registro de imagens NÃO esta instalado, logo os Radares NÃO estão funcionando.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO 060/2017

Na data de 18 de julho de 2017, verificou-se que o Senhor SERGIO FERREIRA DA LUZ, proprietário do imóvel de cadastro **31649**, localizado no setor 215, quadra 055, lote 372, descumpriu a notificação preliminar nº 236/2017, publicada na data de 06 de junho de 2017, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Trinta Unidades de Referência de Toledo, totalizando dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a *aquisição de oxigênio medicinal*, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, UPA, Pronto Atendimento Municipal/ Mini Hospital e ambulâncias, conforme Termo de Referência em anexo, sofreu alterações no item 9.1.4 do edital, incluindo as alíneas "c" e "d":

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais;

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto em quantidade compatível com o da presente licitação.

As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 20 de JULHO de 2017, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 02 DE AGOSTO DE 2017, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
19 de julho de 2017

EXTRATO DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 007/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2016

EMPRESA: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.457.704/0001-01.

MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma; Considerando que a empresa encontra-se inadimplente com as suas obrigações contratuais e que ensejou em transtornos à Administração Pública Municipal que caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades estabelecidas nos termos dos artigos 77 a 80 c/c o artigo 87, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo/PR pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: O processo administrativo encontra-se arquivado nesta Diretoria para vistas. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo, 19 de julho de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de julho de 2017

Edição nº 1.799

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INCLUI MATÉRIAS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve inserir na sessão extraordinária, a ser realizada nos dias 21 de julho de 2017, com início às 9h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, para conhecimento do Plenário, a Redação Final dos seguintes Projetos de Lei, aprovados em segundo turno na vigésima quarta sessão ordinária realizada no dia 17 de julho:

Projeto de Lei nº 47, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. (com votação da Mensagem Aditiva nº 6/2017);

Projeto de Lei nº 52, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo;

Projeto de Lei nº 58, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.

Gabinete da presidência, 19 de julho de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

2º ATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO E OFICIALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

A Comissão de licitação da EMDUR verificou que as empresas apresentaram as amostras conforme solicitado no edital e as mesmas tiveram suas **amostras aprovadas**, conforme demonstrado no laudo Técnico anexo ao processo. Sendo assim, a classificação das empresas vencedoras foi mantida conforme publicação no Jornal do Oeste do dia 13 de julho de 2017 e Órgão Oficial do Município de Toledo do dia 14 de julho de 2017/Toledo, 17 de julho de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: aquisição de tubos de concreto armado, diâmetro de 2m; comprimento de 1m; PA2 conforme ABNT NBR 8890/03, resistência mínima aos 28 dias fck=15MPa (macho e fêmea), pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP, CNPJ 76.443.340/0001-59 e LAJES PATAGONIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, CNPJ 81.097.503/0001-29. A empresa ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP foi vencedora do **item 01** com o valor unitário de **R\$ 928,00** perfazendo um valor total para os itens ganhos de **R\$ 464.000,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA. Toledo, 18 de julho de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.